

478

057

D E C R E T O N° 13.481, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 39.035,09 (trinta e nove mil, trinta e cinco reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 39.035,09 (trinta e nove mil, trinta e cinco reais e nove centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS N° 844, DE 14 DE JULHO DE 2023

| DOTAÇÃO | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|------------------|
| 2024 27 2701 10 305 0180 1675 33903016 16000000 | 1.7.1.3.50.3.1.60000.11 | 19.517,55 |
| 2024 27 2701 10 305 0180 1675 33903299 16000000 | | 19.517,54 |
| SUBTOTAL | | 39.035,09 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

478

058

DECRETO Nº 13.481, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde